



## CARTÓRIO NOTARIAL TÁBUA

Lic. Ricardo Nuno Carvalho da Fonseca Santos

### CERTIFICA

- ☒ - Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme o original, que contém sete folha(s), as quais têm apostado o selo branco deste Cartório, estão todas numeradas e por mim rubricadas.
- ☐ - Que foi extraída neste Cartório do testamento lavrado de folhas \_\_\_\_\_ a folhas \_\_\_\_\_ do livro de notas para Testamentos Públicos e Escrituras de Revogação de Testamentos Número \_\_\_\_\_.
- ☒ - Que foi extraída neste Cartório da escritura lavrada de folhas dois e sete a folhas dois e sete do livro de notas para Escrituras Diversas número dois e sete A cinco.
- ☐ - Que foi extraída do documento arquivado sobre o número \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ do maço respeitantes aos documentos arquivados a pedido das partes do ano de \_\_\_\_\_.
- ☐ Que foi extraída do documento arquivado como parte integrante da escritura lavrada a folhas \_\_\_\_\_ do respectivo Livro de Notas Número \_\_\_\_\_.
- ☐ Que foi extraída do documento arquivado sobre o número \_\_\_\_\_ a folhas \_\_\_\_\_ do maço respeitantes a procurações lavradas nos termos do artigo cento e dezasseis do Código do notariado, do ano de \_\_\_\_\_.

Cartório Notarial de Tábua, aos dezasseis de junho de  
dois mil e doze

Notário / A Colaboradora por delegação,

Ricardo Nuno Carvalho da Fonseca Santos

Emitido Recibo.

Registada sobre o nº PA 80 /2011 em 17 / 01 / 2011 N

|       |        |
|-------|--------|
| Livro | Folhas |
| 85    | 27     |

----- **COMPRA E VENDA** -----

----- No dia dezassete de Janeiro de dois mil e onze, no Cartório Notarial sito em Tábua, perante mim, Ricardo Nuno Carvalho da Fonseca Santos, Notário, compareceram como outorgantes: -----

----- **PRIMEIRO** -----

----- **FRANCISCO IVO DE LIMA PORTELA**, casado natural da freguesia de Coimbra (Sé Nova), concelho de Coimbra e morador no Largo dos Milagres, nesta vila, freguesia e concelho de Tábua, que intervém na qualidade de Presidente da -----

----- "**CÂMARA MUNICIPAL DE TÁBUA**", pessoa colectiva nº 506806944, com sede nesta vila, freguesia e concelho de Tábua e outorgando por isso em representação do **MUNICIPIO DE TÁBUA**, resultando tal qualidade e suficiência de poderes de duas certidões, uma da Assembleia Municipal e uma outra da Câmara Municipal que **arquivo.**-----

----- **SEGUNDO** -----

----- **CARLOS MANUEL RIBEIRO DE AQUINO**, casado, natural da freguesia de Sinde, concelho de Tábua e morador no lugar de Fundo de Vila, freguesia e concelho de Tábua, que intervém na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da sociedade anónima-----

----- **NOVAQUI – Equipamentos e Mobiliário de Conforto, S.A.**", pessoa colectiva nº 500 064 970, com sede no lugar de Fundo de Vila, apartado 24, na freguesia e concelho de Tábua, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Tábua sob o número cinco

Nº 2

zero zero zero seis quatro nove sete zero, com o capital social de quatrocentos mil euros integralmente realizado - qualidade e poderes que verifiquei por uma certidão permanente consultada hoje via on-line pelas nove horas e por pública-forma da acta do conselho de administração que **arquivo**. -----

----- Verifiquei a identidade dos outorgante por conhecimento pessoal.-----

----- **E PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO NA INDICADA QUALIDADE:** -----

----- Que pelo preço de **SETENTA E SEIS MIL E DUZENTOS EUROS**, que o Município de Tábua já recebeu, **VENDE à sociedade “Novaqui - Equipamentos e Mobiliário de Conforto, SA”**, que o segundo outorgante representa, o **prédio urbano** sito na Área Industrial e Empresarial de Sinte /Tábua, na **freguesia de Sinte, concelho de Tábua**, -----

----- composto de terreno para construção, -----

----- omissa na matriz mas aí inscrito pelo **artigo P699**, -----

----- **descrito** na Conservatória do Registo Predial de Tábua sob o número **três mil seiscientos e vinte e sete**, ali registado a favor do Município de Tábua pelas apresentações mil cento e quarenta e cinco, de nove de Fevereiro de dois mil e dez, mil trezentos e dezasseis, mil quinhentos e três, dois mil cento e trinta, dois mil e quarenta, de dezoito de Fevereiro de dois mil e dez, três mil novecentos e noventa e quatro, de dezanove de Fevereiro de dois mil e dez, setenta e seis, cento e noventa e cinco, novecentos e oitenta, mil e vinte e nove, mil

3

| Livro | Folhas |
|-------|--------|
| 85    | 28     |

MP

e setenta e quatro, mil cento e setenta e nove, de vinte e quatro de Fevereiro de dois mil e dez, mil seiscentos e setenta, mil setecentos e sessenta e nove, mil oitocentos e trinta, mil e novecentos, mil novecentos e oitenta e dois, dois mil cento e sessenta e oito, de dezoito de Maio de dois mil e dez, mil oitocentos e vinte e três, mil oitocentos e sessenta e um, mil novecentos e sessenta e um, de vinte e quatro de Maio de dois mil e dez, três mil oitocentos e quatro, de vinte e oito de Maio de dois mil e dez, dois mil novecentos e vinte e um, de dois de Junho de dois mil e dez, três mil e sessenta e um, quatro mil quatrocentos e noventa e seis, quatro mil quinhentos e onze, de dezassete de Junho de dois mil e dez, duzentos e doze de seis de Julho de dois mil e dez, três mil setecentos e setenta e cinco, três mil oitocentos e vinte e nove, três mil oitocentos e oitenta e dois, três mil novecentos e sessenta e quatro, de trinta de Agosto de dois mil e dez, três mil seiscentos e treze, de catorze de Setembro de dois mil e dez, três mil quatrocentos e quatro, de vinte três de Setembro de dois mil e dez, dois mil duzentos e sessenta e nove de trinta de Setembro de dois mil e dez, mil quatrocentos e quarenta e oito, de cinco de Novembro de dois mil e dez, setecentos e trinta e cinco, quatro mil trezentos e sessenta e seis, de dez do Novembro de dois mil e dez.-----

----- **MAIS DISSERAM O PRIMEIRO E O SEGUNDO OUTORGANTES NAS INDICADAS QUALIDADES:** -----

----- Que esta venda é feita com as seguintes cláusulas:-----

----- 1. Pelo presente contrato, estabelecem ambos os outorgantes entre si os termos da respectiva cooperação recíproca para a

24

concretização de um projecto de investimento que consiste na instalação de uma unidade industrial, que irá assegurar a fabricação e comercialização de colchões de mola e espuma, e colchões de látex, para exportação e mercado interno, com base em processos tecnológicos avançados, a construir no lote número quatro da Área Industrial e Empresarial de Sinte/Tábua - Plano de Pormenor da AIEST, objecto desta escritura.-----

----- 2. Com vista a este fim, comprometem-se ambos os outorgantes a desenvolver o projecto de forma concertada e de acordo com os princípios das boas práticas ambientais e arquitectónicas.-----

----- A sociedade que o segundo outorgante representa, obriga-se, a título de contrapartida, a prestar ao Município de Tábua que o primeiro outorgante representa o seguinte:-----

----- 1. Na data da assinatura da escritura de compra e venda do Lote n.º4 da AIEST, do Plano de Pormenor da Área Industrial e Empresarial de Sinte/Tábua, a Segunda Outorgante pagará o valor total do lote industrial ao Primeiro Outorgante. -----

----- 2) Como beneficiários dos apoios concedidos comprometem-se a:-----

----- a) Manter a iniciativa empresarial em causa no Município de Tábua por um prazo não inferior a dez anos, salvo autorização expressa da Câmara Municipal de Tábua;-----

----- b) Recrutar trabalhadores, prioritariamente, no concelho de Tábua; -----

----- c) Não ceder, locar, alienar ou, por qualquer outro modo,

ms

| Livro | Folhas |
|-------|--------|
| 85    | 29     |

10/11

transmitir onerosamente, no todo ou em parte, quer a gestão, quer a propriedade do bem cedido pelo Município de Tábua, durante um período não inferior a dez anos, salvo disposição em contrário no contrato de concessão de apoios ou autorização expressa da Câmara Municipal; -----

----- d) Cumprir com todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis e os exactos termos das autorizações e licenças concedidas;

----- O Lote n.º4 da Aiest do Plano de Pormenor, para uso industrial, adquirido por esta escritura reverterá a favor do Município de Tábua, se: -----

----- a) Não for requerido o licenciamento da obra no prazo de um ano, a partir da data da celebração da escritura de compra e venda; ----

----- b) Ocorrer a caducidade da licença de construção nos termos da lei em vigor ; -----

----- c) Se se verificar a caducidade da autorização de exploração industrial, nos termos do regime disciplinador do exercício da actividade industrial.-----

----- **O SEGUNDO OUTORGANTE DISSE:** -----

----- Que para a sociedade que representa aceita este contrato nos termos exarados.-----

----- **MAIS DECLARARAM OS OUTORGANTES:** -----

----- **Que este acto não foi objecto de mediação imobiliária.** ----

----- **ASSIM O OUTORGARAM.**-----

----- **ARQUIVO:** -----

----- a) Duplicado da declaração para liquidação do Imposto

26

Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis e respectivo documento comprovativo de liquidação do IMT nº 160.611.001.120.803 emitido em 14.01.2011 pelo Serviço de Finanças de Tábua; e -----

----- b) Declaração para liquidação do Imposto de Selo - verba 1.1 devido por esta escritura e respectivo documento comprovativo de liquidação nº 163.411.000.009.429 emitido em 14.01.2011 pelo Serviço de Finanças de Tábua.-----

----- **EXIBIRAM:** -----

----- a) Duplicado do modelo um do IMI apresentado no Serviço de Finanças de Tábua em 06.12.2010 pelo qual verifiquei os elementos matriciais indicados.-----

----- Verifiquei os elementos registrais indicados por consulta hoje pelas nove horas à certidão permanente on-line, por ela verificando ainda a apresentação mil setecentos e quarenta dois, de quinze de Dezembro de dois mil e dez - operação de transformação fundiária - loteamento.-----

-----Adverti os outorgantes de que incorrem na pena prevista para o crime de falsidade de depoimento ou declaração perante oficial público se recusarem prestar, omitirem ou falsearem as informações fornecidas sobre a não intervenção de mediador imobiliário e o segundo outorgante da **obrigatoriedade de registar a presente escritura na Conservatória do Registo Predial.**-----

----- Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos feita a explicação do seu conteúdo. -----

|       |        |
|-------|--------|
| Livro | Folhas |
| 85    | 30     |

NP

Francisco de Lima Portes

Carlos Aguiar

O Notário,

Ricardo Almeida Coelho de Faria

Estatística: Verbetes nº 11 (298)

Conta registada sob o nº PA 80 /2011.